



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

## LEI Nº 569, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, com codificações especificadas abaixo:

**Órgão:** 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 0100 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-Função:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 001 – Gestão do FMAS

**Projeto:** 7.016 **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>R\$ Valor</b>
3.3.3.9.0.04.00.00.00.0000	Contratação por tempo determinado	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2000.10.0000 – SUAS	10.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	Material de Consumo	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
<b>TOTAL</b>			30.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**Gabinete do Executivo Municipal**

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V – da Reserva de Contingência.

**Art. 3º** Fica inserido na Lei Orçamentária vigente – anexos da Receita Orçamentária os itens de Receita abaixo discriminados:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>R\$ Previsão Atualizada</b>
4.1.3.2.5.01.07.10.00.0000	Rendimentos de Aplicação Financeira – ACEPETI	2000.10.000 – SUAS	1.000,00
4.1.7.2.1.34.01.31.00.0000	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	2000.10.000 – SUAS	29.000,00
<b>TOTAL</b>			30.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 21 de novembro de 2014.

**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/([www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 21 de novembro de 2014.

**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças